



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE APUCARANA-PR

**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE
GRADUAÇÃO**

EDITAL N° 001/2016

A DRA. CAROLLINE DE CASTRO CARRIJO, Juíza de Direito Substituta na Comarca de Apucarana, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de **teste seletivo** destinado à seleção de candidato ao provimento de vaga para **ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O presente edital visa selecionar candidato para o preenchimento de **02 (duas) vagas** de estagiário de graduação disponível na Vara da Infância e Juventude desta Comarca, sendo uma delas em Secretaria e outra no Gabinete do Juízo.
- 1.1.1** Até 02 dias úteis da realização da prova escrita, será divulgada lista contendo os nomes dos 05 (cinco) primeiros colocados, os quais serão convocados para entrevista com o Juiz Supervisor.
- 1.1.2** Após a entrevista, serão selecionados 03 (três) candidatos, sendo que os 02 (dois) primeiros serão convocados para início do período de experiência na Secretaria da Vara da Infância e Juventude.
- 1.1.3** O 3º (terceiro) colocado integrará o cadastro de reserva, podendo ser convocado em caso de não preenchimento da vaga, por desistência ou inaptidão do candidato selecionado, bem como por outro motivo justificado.
- 1.1.4** Após o período de experiência de até 60 dias na Secretaria da Vara da Infância e Juventude, 01 (um) estagiário será convocado para integrar, conforme aptidão e desempenho, o Gabinete do Juízo da Vara da Infância, permanecendo o outro estagiário nas funções perante a Secretaria pela duração do contrato.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE APUCARANA-PR

- 1.1.5** Para acesso à nota pessoal, o candidato inscrito e não classificado deverá comparecer pessoalmente no gabinete do juiz supervisor.
- 1.1.6** Não caberá recurso da classificação.
- 1.2** O candidato escolhido desenvolverá estágio não obrigatório e receberá bolsa-auxílio e auxílio transporte, nos termos do Decreto Judiciário nº 456/2011.
- 1.3** O valor da bolsa-auxílio corresponde a R\$ 1.050,84 (um mil e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos) e sofre reajuste anual na mesma data e no mesmo percentual que os servidores do poder Judiciário (artigo 13 do Decreto Judiciário nº 456/2011, alterado pelo Decreto Judiciário nº 969/2012). O estagiário receberá, ainda, auxílio-transporte.
- 1.4** A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais, sendo 06 (seis) horas diárias e o estágio terá duração de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano.

2 DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO

- 2.1** Conforme artigos 2º, 19, 20 e 21 do Decreto nº. 456/2011, constituem requisitos para o exercício da função de estagiário:
- a) ser maior de dezesesseis anos;
 - b) matrícula e frequência obrigatória em Curso de Graduação em Direito;
 - c) não ser servidor público;
 - d) não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de magistrado ou servidor investido em cargo de direção ou assessoramento no Poder Judiciário;
 - e) não estar vinculado a escritório de advocacia ou a processos em andamento na Justiça Estadual do Paraná;
 - f) não registrar antecedente criminal ou processo criminal em andamento.
- 2.2** É vedado ao estagiário o exercício de estágio em escritório de advocacia durante a vigência do termo de compromisso de estágio, sob pena de imediato cancelamento do mesmo.
- 2.4** Comprovada a existência de condenação criminal ou processo criminal em curso, cabe ao interessado oferecer esclarecimentos e provas da natureza não



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE APUCARANA-PR

prejudicial dos fatos.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deverá ser efetuada no período de **13 de junho de 2016 a 21 de junho de 2016.**

3.2 Para se inscrever, o candidato deverá enviar *e-mail* para o endereço 07165673938@tjpr.jus.br ou dirigir-se ao Gabinete da Juíza de Direito Substituta situada na **Travessa João Gurgel de Macedo, 100 (2º andar),** com os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e do CPF;
- b) Cópia do comprovante de endereço;
- c) Fotografia colorida atualizada, sem data. Para a inscrição online, a fotografia deverá ser encaminhada em arquivo de imagem;
- d) Curriculum Vitae;
- e) Declaração original e atualizada de matrícula e frequência no curso de graduação.

3.3 No ato da inscrição, o candidato receberá, além do comprovante, o modelo de “Declaração de Não Impedimento”, que deverá ser devidamente preenchido e entregue no dia da prova.

3.3.1 Os candidatos inscritos via Internet receberão o modelo de declaração por e-mail.

4 DA PROVA

4.1 A seleção dos candidatos inscritos será realizada mediante:

- a) prova escrita composta por questões objetivas e discursivas, de caráter classificatório e eliminatório;
- b) entrevista pessoal, de caráter classificatório e eliminatório;
- c) período de experiência de até 60 (trinta) dias no desenvolvimento das atividades na Secretaria da Infância e Juventude, de caráter classificatório.

4.2 O teste será composto por 10 (dez) questões do tipo múltipla escolha (objetivas) e 02 (duas) dissertativas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE APUCARANA-PR

4.2.2 Cada questão objetiva terá o valor de 0,5 pontos e cada questão dissertativa terá o valor de 2,5 pontos, totalizando, portanto, 10,0 pontos.

4.2.3 Obterá aprovação o (a) candidato (a) que obtiver, pelo menos, 50 % (cinquenta por cento) das questões propostas.

4.3 A prova objetiva e discursiva será realizada no dia **24 de junho de 2016, às 13horas**, no salão do Júri do Edifício do Fórum da Comarca de Apucarana – cujo o endereço consta no item 3.2 deste edital -, com duração máxima de 04h00min.

4.4 No dia do teste, o candidato deverá comparecer com pelo 30 (trinta) minutos de antecedência e estar munido dos seguintes materiais e documentos:

- a) comprovante de inscrição;
- b) declaração de não impedimento;
- c) documento pessoal com foto;
- d) **prancheta**;
- e) caneta esferográfica azul ou preta;
- f) legislação, vedada a utilização de códigos comentados ou anotados e doutrina.

4.5 A lista de aprovados será divulgada em até dois dias úteis da realização da prova escrita e afixada no mural da Secretaria.

4.6 Tão logo tomar conhecimento da aprovação, o candidato se compromete a informar o interesse ou desinteresse na vaga por escrito, para fins de celeridade na convocação do próximo candidato.

4.7 Na hipótese de empate, terá preferência o candidato com experiência em Secretaria da Vara da Infância e Juventude.

4.8 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

4.9 O resultado do processo seletivo será homologado pela Juíza Supervisora do Estágio, sendo a homologação publicada no Edifício do Fórum.

5 DAS REGRAS APLICÁVEIS AO TESTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE APUCARANA-PR

5.1 Será VEDADO o uso de quaisquer meios de comunicação, tais como celular, *tablet*, Internet, entre outros durante o teste, bem como conversação entre os candidatos.

5.2 Será permitida consulta à legislação sem comentários e anotações.

5.3 Não será admitida a utilização de outro material de apoio não descrito no item anterior.

5.4 Para início da prova escrita haverá tolerância de 10 (dez) minutos, sendo que o comparecimento fora do horário estabelecido ou o descumprimento de quaisquer das regras ora fixadas implicará na **DESCCLASSIFICAÇÃO** do candidato.

6 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6.1 Constituição Federal de 1988;

6.2 Código de Processo Civil de 2015;

6.3 Lei n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

6.4 Lei n° 12.594/2012 (SINASE).

7 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final no fórum local, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

7.2 A aprovação no processo seletivo não gera direito adquirido à celebração do termo de compromisso, contudo, observar-se-á a classificação final e o prazo de validade para o efeito de convocação.

7.3 O estágio não gera vínculo empregatício ou estatutário com o Tribunal de Justiça.

7.4. As ocorrências não previstas neste edital, nem no Decreto Judiciário n° 456/2011, serão resolvidos pelo juiz supervisor do estágio.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE APUCARANA-PR

Apucarana, 06 de junho de 2016.

CAROLLINE DE CASTRO CARRIJO

Juíza de Direito Substituta